

LEI MUNICIPAL Nº. 1.740/2024, 06 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR COM ENCARGOS UM (01) LOTE (TERRENO) Nº. 3, QUADRA-1, DO DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS, À EMPRESA GUSTAVO DALLACORT ME; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar com encargos um (01) Lote (Terreno) nº. 3, Quadra-1, do Distrito Industrial e Comercial do Município de Protásio Alves-RS à Empresa Gustavo Dallacort ME, inscrita no CNPJ nº. 15.238.838/0001-95, de conformidade com os parâmetros fixados na Lei Municipal nº. 989/2011 de 28 de abril de 2011 e Lei Municipal nº. 1.667/2023 de 10 de maio de 2023, em razão da aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos da Resolução nº. 01/2024 e Ata nº. 01/2024.

§1º - O imóvel é composto de uma gleba de terras, constituída pelo Lote (Terreno) nº. 03, Quadra-1, situado na Estrada Doze de Setembro da Linha Oitava Seção, perímetro do Distrito Industrial e Comercial de Protásio Alves-RS, parte da matrícula nº. 9.651 com área de, aproximadamente, 1.690,25m², sem benfeitorias.

§ 2º - Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a reserva da área de 1.690,25m², mencionada acima, referente ao Lote (Terreno) nº. 3, Quadra-1, por um período de até dois (02) anos, podendo, a pedido, mediante justificativa ser prorrogado por igual período, para construção do pavilhão, objeto da presente doação.

§ 3º - A utilização ou destinação em atividade diversa do ramo, pelo donatário, importará na imediata retomada do imóvel doado pelo Município.

Art. 2º - Quando da lavratura da escritura pública de doação e do posterior registro no Álbum Imobiliário, o Município fará constar as exigências elencadas da Lei Municipal n.º 989/2011, inclusive quanto à possibilidade de reversão.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS,
em 06 de março de 2024.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

Darlei Cecchin
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.